



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

PARECER TÉCNICO N° 001/2021/IPHAE

Porto Alegre, 31 de março de 2021.

Ref.: SITUAÇÃO DAS 3 TELAS TOMBADAS – INST. EST. EDUC. FLORES DA CUNHA.

1. INTRODUÇÃO

Por conceituação, bens históricos são aqueles que possuem características especiais, históricas, artísticas e peculiares devendo ser avaliados e analisados de forma distinta para serem entendidos como patrimônio cultural. No Estado do Rio Grande do Sul, Patrimônio Cultural é entendido pelo IPHAE – Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico, como abaixo se define:

"Patrimônio Cultural é o conjunto de relatos materiais e imateriais que compõem uma memória coletiva das sociedades. Porém, objetos, construções, costumes, só se constituem como signos culturais quando "alguém" os encara dessa forma. O patrimônio, portanto, surge de uma atribuição de valor, ou seja, depende de um olhar crítico. Mas se a crescente preocupação com a proteção dos patrimônios culturais reflete, evidentemente, o grande desejo de valorizar as memórias coletivas, não deve ser entendida como uma nostálgica volta ao passado ou uma recusa em se viver o nosso tempo. Daí o conceito de patrimônio cultural estar cada vez mais ligado às necessidades atuais de melhoria da vida nas cidades, dando forma a ações de peso político decisivo. Mais que salvaguarda de resquícios do passado, a proteção do patrimônio cultural é um trabalho de reapropriação, restituição e reabilitação do próprio presente, com vistas a um futuro de relações sociais mais justas."

Destaca-se ainda que o patrimônio cultural, sob a forma de bens materiais, pode ser dividido em bens tombados, preservados ou tutelados. No Decreto Lei nº 25 de 30 de novembro de 1937, que disciplina a matéria, fica estabelecido em seu Capítulo I, o "Patrimônio Cultural Brasileiro":

"Do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional".

Art.1º. Constitui o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto de bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico.

§ 1º. Os bens a que se refere o presente artigo só serão considerados parte integrante do patrimônio histórico e artístico nacional, depois de inscritos separada ou agrupadamente num dos quatro Livros do Tombo, de que se trata o art. 4º. desta Lei.



Av. Borges de Medeiros, 1501/ 10º Andar Porto Alegre RS 90119-900 Fone: **(51) 3288-5468**
iphae@sedac.rs.gov.br www.iphae.rs.gov.br

§ 2º. Equiparam-se aos bens a que se refere o presente artigo e são também sujeitos a tombamento os monumentos naturais, bem como os sítios e paisagens que importe conservar e proteger pela feição notável com que tenham sido dotados pela natureza ou agenciados pela indústria humana.

Art. 2º. A presente lei se aplica às coisas pertencentes às pessoas naturais, bem as pessoas jurídicas de direito privado e de direito público interno.

Art.3º. Excluem-se do patrimônio histórico e artístico nacional as obras de origem estrangeira:

- 1) Que pertençam as representações diplomáticas ou consulares acreditadas no país;
- 2) Que adornem quaisquer veículos pertencentes a empresas estrangeiras, que façam carreira no país;
- 3) Que se incluam entre os bens referidos no art. 10 da Introdução do Código Civil, e que continuem sujeitas a lei pessoal do proprietário;
- 4) Que pertençam a casas de comércio de objetos históricos ou artísticos;
- 5) Que sejam trazidas para exposições comemorativas, educativas ou comerciais;
- 6) Que sejam importadas por empresas estrangeiras expressamente para adorno dos respectivos estabelecimentos.

Parágrafo único. As obras mencionadas nas alíneas 4 e 5 terão guia de licença para livre trânsito, fornecida pelo Serviço ao Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.”

Ainda, segundo o Decreto Lei nº 25, o tombamento é um ato administrativo de competência do Poder Executivo e, conforme Rabello de Castro, “o ato de tombamento, como ato administrativo, tem como pressuposto de sua legalidade o preenchimento, por parte da administração, dos seus requisitos: competência, finalidade, objeto, motivo e forma”.

Normalmente, os bens tombados ou as indicações para tombamento são casos que devem ser precedidos por análises instruídas por Pareceres técnicos, onde se pode inclusive verificar a existência ou ocorrência de problemas patológicos, bem como pode ser estabelecido nestes pareceres, todas as medidas e condicionantes necessários para sua preservação e salvaguarda, considerando-se o ato de se estar reconhecendo este bem como histórico e cultural.

Por preservação, tem-se um amplo significado, dentro das diversas áreas do conhecimento, estando relacionada ao cuidado e à salvaguarda do patrimônio. No campo do restauro, a palavra preservação compreende desde a intenção de salvaguardar

um bem, passando pelos estudos e análises específicos do campo disciplinar, até encontrar-se com as ações práticas da intervenção em bens históricos tombados¹.

No Brasil, preservação é o termo mais abrangente, por abarcar métodos e procedimentos de intervenção nos bens, incluindo a manutenção, a conservação e a restauração. Por manutenção se entende aquelas ações cotidianas e periódicas que têm por objetivo resolver os problemas assim que surgem, sendo recomendável se trabalhar por analogia, optando por formas e materiais iguais ou semelhantes aos originais, buscando não descaracterizar o bem, nem efetuar alguma ação que prejudique ou modifique o mesmo.

Já a conservação implica na manutenção permanente e objetiva, para manter o estado existente do monumento histórico².

Em relação à restauração, esta geralmente adquire um caráter excepcional, designando intervenção de maior envergadura, em que se deve operar através da distinguibilidade.

Destaca-se ainda a existência de uma crescente preocupação com a durabilidade e a vida útil dos bens materiais tombados, buscando efetivamente garantir sua longevidade, que, segundo SOUZA & RIPPER (1998), vida útil é:

“Por vida útil de um material entende-se o período durante o qual as suas propriedades permanecem acima dos limites mínimos especificados. O conhecimento da vida útil e da curva de deterioração de cada material ou estrutura são fatores de fundamental importância para a confecção de orçamentos reais para a obra, assim como de programas de manutenção adequados e realistas.”

Percebe-se, portanto, a importância em se conservar e manter um bem tombado evitando-se o dano, como consta do artigo 17 do mesmo Decreto Lei:

“Art. 17 – As coisas tombadas não poderão, em caso nenhum ser destruídas, demolidas ou mutiladas, nem sem prévia autorização especial do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ser reparadas, pintadas ou restauradas, sob pena de multa de cinquenta por cento do dano causado”.

Um bem tombado requer cuidados especiais, incluindo-se aí, todas as obras de preservação e conservação para manutenção de sua vida útil, sendo necessário ainda que qualquer tipo de reparo ou ações de conservação recebam a supervisão e aprovação do órgão responsável pela preservação deste Patrimônio.

¹ Alimentando o entendimento sobre preservação, conservação e restauro, é possível obter esclarecimentos bastante precisos no texto “Restauração hoje: método, projeto e criatividade”, de Beatriz Kühl (2007, pp. 19-34), baseado na Carta de Veneza.

² “O termo “monumento histórico” deve ser esclarecido “[...] por ‘monumento histórico’, não se deve entender obra grandiosa de valor artístico e histórico excepcional (como foi frequente no século XIX), mas, sim, como propõem variados autores da atualidade, qualquer artefato que adquiriu significação cultural com o tempo, - algo mais relacionado ao seu sentido etimológico e às propostas de Riegl”. Kühl (2010, p. 301).

A interrupção nas ações de restauro do prédio do Instituto Estadual de Educação Flores da Cunha, local que se tornou inapropriado pela situação em que se encontra, onde estão armazenadas as telas tombadas e que formam um conjunto de tombamentos executados por este Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico do Rio Grande do Sul – IPHAE, é fator preocupante e motivador na execução deste parecer que tem o intuito de alertar e demandar que se busque uma solução definitiva para a preservação do patrimônio estadual.

2. AS TELAS TOMBADAS

O acervo tombado pelo IPHAE em 12 de agosto de 2011, refere-se a três telas a óleo:

- **CHEGADA DOS AÇORIANOS**, de Augusto Luiz de Freitas, 6,30 m X 5,50 m – Roma, 1923;
- **BATALHA DA AZENHA**, de Augusto Luiz de Freitas, 5,46 m X 3,76 m – Roma, 1922;
- **EXPEDIÇÃO A LAGUNA**, de Lucílio de Albuquerque, 5,45 m X 3,42 m – Rio de Janeiro, 1916.

As três telas foram encomendadas pelo então *Presidente do Estado* Antônio Augusto Borges de Medeiros na década de 1910, para exposição no Palácio Piratini, na época ainda em construção. Foram instaladas no novo palácio após a quinta reeleição de Borges de Medeiros. Durante a Exposição do Centenário Farroupilha, em 1935 foram levadas ao pavilhão cultural da Exposição, atual Instituto de Educação Flores da Cunha, onde permanecem até hoje.

A tela **Expedição a Laguna**, de Lucílio de Albuquerque (Barras/RJ, 1877 - Rio de Janeiro/RJ, 1939), encontra-se ao lado esquerdo da escada localizada no saguão. O artista assinou um contrato, em 1914, pela execução de uma obra pictórica que representaria o “transporte por terra do barco Garibaldi, da Lagoa dos Patos até o Atlântico”, fato histórico ocorrido durante o Movimento Farroupilha. Lucílio estudou na Escola Nacional de Belas Artes e frequentou a academia Julien, de Paris. Participou da Exposição Internacional de Bruxelas e executou os vitrais destinados ao pavilhão brasileiro na Exposição Internacional de Turim. Seu estilo não se restringiu ao acadêmico, mostrando em obras posteriores um comprometimento com a modernidade da época. Sua produção se compõe de quadros com motivos históricos, retratos e, no final da carreira, paisagens naturalistas. Existem obras do pintor no Museu Nacional de Belas Artes e no Museu de Artes e Pinacoteca de São Paulo.

As telas **Chegada dos Açorianos** e **Batalha da Azenha**, do pintor gaúcho Luiz de Freitas, estão colocadas respectivamente no centro do primeiro lance da escada central e no seu lado direito. O pintor assinou um contrato para a execução de três grandes telas a óleo, cuja temática seria a história rio-grandense. Augusto Luiz de Freitas (Rio Grande/RS, 1868 – Itália, 1962) morou em Portugal, onde frequentou a Academia Portuguesa de Belas Artes. Retornou a Porto Alegre em 1893 e posteriormente retomou os estudos na Academia Nacional de Belas Artes do Rio de Janeiro. No Salão de 1898 conquistou como prêmio uma viagem à Europa. Radicado em Roma, realizou exposições internacionais. Retornando em 1917 para lecionar no Instituto de Belas Artes, em Porto Alegre, revolucionou a cadeira de desenho ao empregar modelos vivos para suas obras. Retornou a Roma e lá recebeu a encomenda das telas históricas para o Palácio Piratini, em 1918. Voltou ao Estado em 1926 para entregá-las pessoalmente a Borges de Medeiros³.

3. CONSERVAÇÃO DE ACERVOS E CONDICIONANTES AMBIENTAIS

Importante destacar que o estado de conservação de um objeto está intrinsicamente ligado ao material no qual foi elaborado, na técnica construtiva e na trajetória das condições de armazenagem e exposição, sendo consenso que, quando um objeto é mantido em condições adequadas na armazenagem e exposição, os fatores de degradação são estabilizados, necessitando apenas a sua manutenção. Consenso também que, em situações adversas, o processo de deterioração pode instalar-se, necessitando de ações e intervenções maiores visando estabilizar ou reparar os danos ocorridos no objeto, sendo necessário valer-se de profissional especializado para avaliar as condições físicas da obra, o grau de deterioração em que se encontra e a possibilidade de intervenção restauradora.

Sabe-se que todo e qualquer procedimento de conservação deve ter prioridade sobre os de restauração, sendo a manutenção das características originais da obra uma preocupação constante.

Já por degradação de um objeto, entende-se aquele processo natural de envelhecimento, resultante de reações que ocorrem em sua estrutura, na busca de um equilíbrio físico-químico com o ambiente. No entanto, além deste processo tido como um processo natural existe os fatores externos que podem acelerar a deterioração, principalmente nos materiais orgânicos, sendo os fatores ambientais as principais causas da deterioração dos materiais, influenciando diretamente na permanência do objeto.

O controle ambiental é fator determinante, definido conforme Toledo (2011, p. 1): [...] como o estudo e o conhecimento do desempenho do edifício, e a tomada de

³ Fontes: Processo de tombamento estadual e arquivos IPHAE.

medidas que minimizem os efeitos de condições atmosféricas externas e em seu interior. O controle ambiental está condicionado a vários fatores: clima local, edifício (suas características físicas, materiais construtivos, uso etc.), coleção (suas características físicas, materiais construtivos, uso etc.), dos recursos institucionais (humanos e financeiros), tipo de acesso às coleções pelos visitantes (características, número e frequência etc.).

Talvez o principal desafio no campo da conservação preventiva dos materiais constitutivos de acervos seja o controle da deterioração química, danos mecânicos e a biodeterioração, mensuráveis a partir dos seguintes fatores externos: físicos (temperatura, umidade relativa do ar, luz natural ou artificial); químicos (poeira, poluentes atmosféricos e o contato com outros materiais instáveis quimicamente); biológicos (micro-organismos, insetos, roedores e outros animais); antrópicos (manuseio, armazenamento e exposição incorreta, intervenção inadequada, vandalismo e roubo).

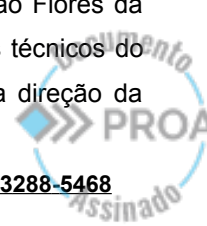
Ao se analisar os objetos que geralmente constituem acervos tombados, os materiais que mais sofrem problemas de decomposição são aqueles de composição orgânica, quais sejam; papel, pergaminho, couro, têxteis, fibras vegetais e animais, madeira, tela etc., sendo a temperatura e a umidade relativa em índices inadequados, as principais causas de degradação de acervos e a ação em conjunto destes fatores os que mais contribuem para desencadear ou acelerar o processo de degradação dos objetos, causando mudanças de forma e tamanho por dilatação e contração além de reações químicas que ocorrem em presença de umidade, como é a biodeterioração, prejudicando o acervo, principalmente os objetos higroscópicos. Estas variações dimensionais causam tensões internas no objeto gerando deformações, fissuras e empenamento nos mesmos.

Destaca-se ainda que, tanto os quadros como as telas necessitam permanecer em posição vertical e em traineis, preferencialmente, não devendo servir de apoio para outro objeto, para não ocorrer danos com a camada pictórica, como afundamentos, craquelês e rupturas, nem devem ficar acondicionadas em locais impróprios por longos períodos, sem uma curadoria apropriada. Por serem suportes de tecido vegetal, como o linho, algodão, cânhamo ou juta, esticado num chassi (armação de madeira encaixada) por meio de pregos, tachas ou grampos metálicos, ações de inspeção periódica são rotinas que deve ser adotada como medida de conservação preventiva.

4. PATOLOGIAS EM EDIFICAÇÕES HISTÓRICAS EM OBRAS PARALISADAS

A obra de restauro do prédio do Instituto Estadual de Educação Flores da Cunha – IEFC encontra-se paralisada, o que gerou uma vistoria efetuada pelos técnicos do IPHAE e da SOP, junto com representantes do Ministério Público do RS e da direção da

Av. Borges de Medeiros, 1501/ 10º Andar Porto Alegre RS 90119-900 Fone: **(51) 3288-5468**
iphae@sedac.rs.gov.br www.iphae.rs.gov.br



instituição educacional, quando foi verificado que o prédio em questão se encontrava num estado preocupante de abandono, necessitando, urgentemente, da retomada dos trabalhos de restauro, até o momento de finalização daquela obra, sendo necessário se destacar que as telas tombadas encontram-se armazenadas naquele ambiente que, definitivamente, não é adequado para tanto.

Teme-se que tal situação possa reiniciar ou ampliar o grau de deterioração dos bens tombados, o que se dá, geralmente, pela falta de manutenção e de conservação. Neste caso específico, visto o imóvel ainda encontra-se em situação de abandono, tal fato pode ampliar o índice de surgimento de problemas patológicos nas telas, acelerando sua deterioração.

No histórico da contratação e execução das obras de restauro do Instituto Estadual de Educação Flores da Cunha, tem-se que em janeiro de 2016 foi assinada a ordem de início dos trabalhos de restauro, com uma previsão de que as obras durassem 18 meses, o que efetivamente não ocorreu por problemas diversos, culminando com o rompimento deste contrato entre o estado e a empresa executora das obras de restauro em agosto de 2017.

Deve ser considerado que as telas de que trata este parecer foram removidas de seu local de exposição, isoladas e colocadas em caixas de madeiras, conforme constava no contrato e memoriais descritivos da obra aprovada pela Secretaria de Obras e Habitação e pelo IPHAE, ainda em abril de 2016, conforme informações, permanecendo até a presente data, acondicionadas e depositadas incorretamente no ambiente da obra.

Em outubro de 2018, as tentativas de finalização da obra são retomadas, após um período de cancelamento do contrato anterior, execução de nova licitação e nova contratação de empresa que então reinicia a obra, com uma nova promessa de conclusão dos trabalhos até o início de 2020.

No entanto, em setembro de 2019, a segunda empresa contratada paralisa os trabalhos, mantendo apenas a segurança do local, considerando-se que o contrato carecia de rompimento formal.

No final de novembro de 2019 é criado um grupo de trabalho com técnicos das secretarias de Governança e Gestão Estratégica, Educação, Fazenda, Obras e Cultura com o objetivo de analisar alternativas técnicas e financeiras para entregar a obra, com uma perspectiva de retomada e finalização destas obras a contar de janeiro de 2020, o que efetivamente ainda não ocorreu até a presente data.

5. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Av. Borges de Medeiros, 1501/ 10º Andar Porto Alegre RS 90119-900 Fone: (51) 3288-5468
iphae@sedac.rs.gov.br www.iphae.rs.gov.br



Os problemas de falta de conservação e manutenção, assim como as péssimas condições de armazenagem, são algum dos fatores que aumentam ainda mais a velocidade de degradação dos bens históricos.

A edificação tombada do Instituto Estadual de Educação Flores da Cunha tem grande importância histórica, e está em processo de restauro sem a definição da finalização das obras e sem ações de manutenção por um longo período, não sendo o local adequado para manter as telas tombadas por mais tempo.

As deficiências na conservação, limpeza e segurança, presentes no local da obra, corroboram para que se conclua que aquele espaço não é ideal para a conservação e permanência destas telas. Tal fato gera preocupações em relação ao tema, ainda mais se for considerado o investimento que será necessário para finalização das obras de restauro para a reutilização do espaço.

Sem perspectivas ou informações a respeito de uma política de preservação do imóvel histórico, que pode ser visto como em amplo processo de degradação, é preocupante a permanência das telas tombadas acondicionadas em meio ao que se considera “canteiro de obras”, por todo este tempo, oportunizando situações que seguramente afetam a preservação e conservação das telas tombadas.

Sendo assim, é função deste IPHAE alertar sobre a necessidade de providências efetivas, tanto para a finalização do restauro do prédio da escola para a devolução para a comunidade escolar estadual, como também para definir uma melhor opção para guarda e armazenamento das telas tombadas que lá se encontram.

Assim, recomenda-se:

- Tomada de decisões e ações para definir a finalização das obras de restauro do prédio do Instituto Estadual de Educação Flores da Cunha;
- Tomada de decisões e ações para definir novo local para guarda temporária destas telas, até o momento de retornarem ao seu local de origem, preferencialmente após a conclusão de todas as obras de restauro do prédio do IEFC;
- Execução de Plano de Trabalho para a remoção imediata das telas da obra de restauro paralisada, com definição de ações para execução de investigação do estado geral de conservação das mesmas, bem como ações para o restauro destes bens caso necessário;
- Planejamento de exposição destas telas em local alternativo a ser definido, se entendido de acordo, se entendido de acordo, considerando-se ser a sua exposição um dos fatores para o tombamento executado, em razão da representatividade das telas na valoração da cultura do estado do Rio Grande do Sul.

É o parecer.

Av. Borges de Medeiros, 1501/ 10º Andar Porto Alegre RS 90119-900 Fone: **(51) 3288-5468**
iphae@sedac.rs.gov.br www.iphae.rs.gov.br



Arq. Renato Savoldi
Diretor do IPHAE/RS

BIBLIOGRAFIA

_ KÜHL, Beatriz Mugayar. Preservação do Patrimônio Arquitetônico da Industrialização: Problemas Teóricos de Restauro. Cotia: Ateliê / FAPESP, 2009.

_____. Notas sobre a Carta de Veneza. Anais do Museu Paulista. São Paulo, dez. 2010, v. 18, n. 2, p. 287-320. Acesso em: 18 mar. 2021.

_____. Restauração Hoje: Método, Projeto e Criatividade. São Paulo: Desígnio, 2007, v. 6, p. 19-34.

_ Moreira de Souza, Vicente C. & Ripper, Thomaz – Patologia, Recuperação e Reforço de Estruturas de Concreto – Pini - 1998.

_ LOPES, J. Tarcísio Doubek – “Depreciação de Edificações” – São Paulo, Setembro/1995.

_ ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. NBR 14.653
- parte 7 – Avaliação de Bens Históricos. São Paulo, 2008.

_ RABELLO DE CASTRO, Sônia – O Estado na Preservação de Bens Culturais
– Livraria e Editora Renovar Ltda., 1991



Av. Borges de Medeiros, 1501/ 10º Andar Porto Alegre RS 90119-900 Fone: **(51) 3288-5468**
iphae@sedac.rs.gov.br www.iphae.rs.gov.br

Nome do documento: PARECER 001_2021 IPHAE_3_TELAS_TOMBADAS_IEEFC_PROA_.doc

Documento assinado por

Carlos Renato Savoldi

Órgão/Grupo/Matrícula

SEDAC / IPHAE / 26582161

Data

31/03/2021 11:35:58

